



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 471/2011, DE 19 DE MAIO DE 2011

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **DIRCEU BETTONI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal n.º 6.431/77 e Lei Municipal n.º 045/90.

Parágrafo Único – Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

Ronilson Fernandes, inscrito no CPF 812.070.181-04, sendo o lote 01 da quadra 16, medindo 25,00 por 50,00 com área de 1.250,00 M/2, localizado na Av. Alberto Ratier n.º 2.424 – centro

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2011.


Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal

